



PROJETO DE LEI Nº _____/GVLM/2014

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3508/2014

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O
PROJETO "TEATRO NA ESCOLA" NA REDE
PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO".**

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 11/04/14 Horário 10:15h

O Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87 da **Lei Orgânica do Município de Porto Velho**.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Porto Velho** aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica criado o projeto "Teatro na Escola" na Rede Pública de Ensino do Município de Porto Velho.

Parágrafo único – O projeto **"Teatro na Escola"** acontecerá anualmente, ao longo do período escolar.

Art. 2º - São objetivos do presente "Teatro na Escola":

I – promover o conhecimento do conjunto das estruturas culturais e sociais onde vive, como as manifestações artísticas em geral, as aquisições intelectuais, a influências políticas e religiosas da sociedade.

II – estimular o desenvolvimento e a discussão de ideias, valores e normas de convivência em sociedade;

III – promover o conhecimento interpessoal para melhorar o relacionamento entre os estudantes, professores, profissionais de educação e familiares.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR LÉO MORAES - PTB**



Art. 3º - Caberá à SEMED - Secretaria Municipal de Educação, o planejamento e a regulação das normas para a implantação do Projeto Teatro na Escola, nos planos anuais das Escolas Municipais de Porto Velho.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões, 07 de abril de 2014.
LÉO MORAES
Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de contribuir na formação global dos alunos da Rede Municipal de Ensino, visto a importância que o teatro pode ajudar no desenvolvimento dessas crianças, considerando-as como um ser que pensa, sente e faz. Seja no aspecto pedagógico ou no aspecto artístico, assistindo ou encenando, o teatro auxilia a criança no seu crescimento cultural e na sua formação como indivíduo. A escola é o melhor local para proporcionar essa prática, observando que é na instituição de ensino que o aluno vai ampliar seus conhecimentos e as aprendizagens. Sendo assim, as artes, a música, a literatura, pintura, escultura e o teatro, passam a ser fundamentais para o desenvolvimento perceptivo dos estudantes.

Temos acompanhado o crescente desinteresse de parcela dos jovens e dos adolescentes pela cultura, pelo conhecimento, político e pelo saber. Ao mesmo tempo, vemos o crescente interesse pela violência, pela falta de respeito com os educadores e com a família. Precisamos



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DO VEREADOR LÉO MORAES - PTB**



verdadeiramente criar valores em nossos alunos e a arte pode agregar conteúdo valiosos que irão contribuir para formação dessas crianças.

O Teatro pode ser usado também como uma importante ferramenta pedagógica no processo de ensino aprendizagem. Uma das grandes riquezas dessa atividade na escola é a possibilidade do aluno se colocar no lugar do outro e experimentar o mundo sem correr certos riscos e desenvolver muitas as habilidades com essa prática. "O teatro é um exercício de cidadania e um meio de ampliar o repertório cultural de qualquer estudante", argumenta Ingrid Dormien Koudela, consultora do Ministério da Educação na elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

Essa proposta não visa formar atores, visa especificamente melhorar o desempenho dos alunos e expandir seu repertório cultural. Observamos que na escola essa prática vai ser aplicada com metodologias pedagógicas comprometidas com atividades didáticas compatíveis com faixa etária e escolaridade, exploradas pelos educadores dentro do espaço da própria escola e com objetivo de desenvolver: as capacidades de expressão, de cognição, de relacionamento, espontaneidade, imaginação, observação e percepção, as quais são próprias do ser humano, mas que necessitam de estímulos para um desenvolvimento satisfatório.

Assim consciente da importância do papel da escola e a inclusão da prática do teatro na escola como uma atividade extracurricular importante no desenvolvimento global dos nossos estudantes, solicito apoio dos digníssimos pares para a aprovação da propositura.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2014.
LÉO MORAES - PTB
Vereador